



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSISTÊNCIA CIDADÃ DONA LOURDES DE MELLO

Processo nº 20260005002472

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSISTÊNCIA CIDADÃ DONA LOURDES DE MELLO		CNPJ: 02.666.550/0001-70
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1.196 , CENTRO		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: MORRINHOS/GO	CEP: 75.650-114	TELEFONE: (64) 99921-1333 / (64) 99911-1616

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: JOSELMA MARIA ÁVILA DA SILVA	RG: 2214523/ SSP-GO
CPF: 434.223.651-68	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA	PROFISSÃO: SERVIDORA PÚBLICA

ENDEREÇO: RUA CEL JOÃO LOPES ZEDES N 433	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: MORRINHOS/GO	CEP: 75.650-084

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: EVELLYN DINARCY KAROLINE NOGUEIRA CINTRA MATOS	CPF: 036.339.311-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE: SECRETÁRIA	
ENDEREÇO: ALA JONAS INOCENCIO DE OLIVEIRA QD 62 LT 14 S/N	BAIRRO: SETOR CRISTO REDENTOR
CIDADE/UF: MORRINHOS/GO	CEP: 75650-000
E-mails: assistenciainfantil.morrinhos@hotmail.com	TELEFONE: (64) 99921-1333

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 0611	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000568873459-7
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA ENTIDADE SOCIAL "ASSISTÊNCIA CIDADÃ DONA LOURDES DE MELLO".	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente plano de trabalho tem como objeto a prestação de serviços especializados, por meio da contratação de três profissionais essenciais para o desenvolvimento e a continuidade das atividades executadas pela entidade social sem fins lucrativos Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello. Os prestadores de serviço atuarão de forma integrada, atendendo às demandas institucionais e contribuindo diretamente para a execução dos projetos sociais desenvolvidos pela entidade, conforme	

descrito a seguir:

a) 01 (um) prestador de serviço para atuação presencial, no mínimo em atividades de serviços gerais e apoio administrativo, desempenhando funções operacionais e de suporte às rotinas institucionais como receber novos usuários, preencher fichas de inscrição, repassar demandas do dia a dia do projeto para a diretoria, organizar e limpar o espaço, servir os lanches de todas as oficinas, assegurando o adequado funcionamento das atividades diárias da entidade. O profissional deverá ter ensino médio completo, habilidades e disponibilidade para interagir com os usuários. A carga horária será de 30 horas semanais de segunda a quinta-feira das 6h 30 às 10h e das 13h às 15h 30, o período de contratação será de 12 meses.

b) 01 (um) instrutor para oficina de música de forma presencial, o profissional será responsável no mínimo pelo planejamento, execução e acompanhamento das oficinas musicais de violão, teclado e bateria, elaboração de relatórios de acompanhamento, apoio às ações formativas e articulação com a diretoria da entidade, promovendo o desenvolvimento artístico, cultural e social dos usuários atendidos. O instrutor musical irá realizar todas as atividades de oficina musical com os instrumentos da própria entidade. O instrutor deverá ter ensino médio completo e experiência de dois anos na realização de oficinas de música. A carga horária será de 8 horas semanais de segunda a quinta-feira das 17h 30 às 19h 30, o período de contratação será de 12 meses.

c) 01 (um) instrutor de pilates solo e estúdio, responsável pela realização de atividades voltadas ao método de exercício físico e mental que fortalece o corpo, melhora a postura, flexibilidade e equilíbrio, focando na conexão mente-corpo, promoção da saúde, bem-estar físico e melhoria da qualidade de vida dos participantes. A atribuição do profissional será no mínimo a realização de planejamento e execução de exercícios próprios do pilates estúdio com uso dos aparelhos da entidade, de forma individualizada para os usuários e planejamento e aplicação de oficinas de pilates solo para um grupo coletivo de usuários, deverá realizar elaboração de relatórios de acompanhamento, apoio às ações formativas e articulação com a diretoria da entidade. O instrutor deverá ter no mínimo formação superior em fisioterapia e capacitação para atuação em pilates. A carga horária será de 40 horas semanais de segunda a quinta-feira das 7h às 17h, o período de contratação será de 12 meses.

A contratação desses profissionais se justifica pela necessidade de garantir a execução qualificada das ações propostas, bem como a ampliação e o fortalecimento dos serviços ofertados à comunidade atendida, promovendo vínculos sociais fortalecidos, melhoria de condições de saúde física e psíquica através da prática de atividades e a interação social.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

· **META 01 – Garantir a manutenção e o funcionamento adequado das atividades institucionais da entidade durante a vigência do Termo de Fomento.**

Indicadores de Resultado:

- Contratação e manutenção de 01 profissional de serviços gerais e apoio administrativo durante 12 meses;
- Atendimento contínuo aos usuários da entidade;
- Organização e funcionamento regular dos espaços utilizados nas atividades;
- Apoio operacional realizado diariamente durante o período de execução da parceria.

· **META 02 – Promover oficinas musicais gratuitas visando o desenvolvimento cultural, artístico e social dos usuários atendidos pela entidade.**

Indicadores de Resultado:

Contratação e manutenção de 01 instrutor de música durante 12 meses;

Realização contínua de oficinas de violão, teclado e bateria;

Participação regular dos usuários nas atividades musicais;

Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento das oficinas.

· **META 03 – Desenvolver atividades de pilates solo e estúdio voltadas à promoção da saúde, bem-estar físico e melhoria da qualidade de vida dos usuários.**

Indicadores de Resultado:

· Contratação e manutenção de 01 instrutor de pilates durante 12 meses;

· Realização regular de atendimentos individuais e coletivos;

· Oferta contínua de atividades de pilates solo e estúdio;

· Participação dos usuários nas atividades de promoção da saúde;

· Elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades realizadas.

· **META 04 – Fortalecer as ações socioassistenciais, culturais e de promoção da saúde ofertadas gratuitamente pela entidade à comunidade.**

Indicadores de Resultado:

· Manutenção regular das atividades gratuitas ofertadas pela entidade;

· Ampliação da qualidade do atendimento prestado aos usuários;

· Participação contínua da comunidade nas atividades desenvolvidas;

· Fortalecimento da convivência comunitária e inclusão social.

.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

Meta 1 - Realizar contratação de profissional para serviços gerais e apoio administrativo;

Executar serviços de acolhimento e recepção de usuários;

Realizar preenchimento de fichas de inscrição e organização documental;

Executar apoio às demandas administrativas e institucionais da diretoria;

Organizar, higienizar e manter os espaços utilizados nas atividades;

Auxiliar na preparação e distribuição de lanches das oficinas e atividades coletivas;

Apoiar a rotina operacional necessária ao funcionamento diário da entidade.

Meta 2 - Contratar instrutor com experiência em oficinas musicais;

Planejar e executar oficinas presenciais de violão, teclado e bateria;

Desenvolver atividades musicais utilizando instrumentos da própria entidade;

Estimular a participação e integração social dos usuários por meio da música;

Realizar acompanhamento das atividades desenvolvidas;

Elaborar relatórios de frequência e evolução dos participantes;

Apoiar ações formativas e culturais promovidas pela entidade;

Articular ações junto à diretoria para fortalecimento das oficinas culturais.

Meta 3 - Atividades Vinculadas:

Contratar profissional habilitado em fisioterapia com capacitação em pilates;

Planejar atividades coletivas de pilates solo;

Executar atendimentos individualizados em pilates estúdio utilizando os aparelhos da entidade;

Desenvolver exercícios voltados à melhoria da mobilidade, postura, equilíbrio e fortalecimento muscular;

Promover ações preventivas voltadas à saúde física e mental dos participantes;

Realizar acompanhamento da evolução dos usuários;

Elaborar relatórios de execução e acompanhamento das atividades;

Apoiar ações integradas de promoção da qualidade de vida e convivência comunitária.

Meta 4 - Executar as atividades previstas no plano de trabalho de forma integrada;

Garantir suporte técnico e operacional às ações da entidade;

Promover ambiente adequado ao acolhimento e convivência dos usuários;

Realizar acompanhamento e monitoramento das atividades executadas;

Produzir registros administrativos e relatórios de execução;

Desenvolver ações voltadas ao fortalecimento de vínculos sociais e comunitários;

Promover atividades gratuitas de inclusão cultural, convivência e promoção da saúde.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello desenvolve atividades socioassistenciais gratuitas voltadas à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, promoção da saúde, acesso à cultura e melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios da Constituição Federal de 1988, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), bem como do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores).

A presente proposta visa assegurar a continuidade, qualificação e ampliação dos serviços ofertados gratuitamente à comunidade, por meio da contratação de profissionais especializados essenciais ao funcionamento institucional e à execução das atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e de apoio operacional da entidade. A execução do objeto contribuirá diretamente para a efetividade das

políticas públicas estaduais voltadas à inclusão social, assistência comunitária, promoção da saúde preventiva, fortalecimento da convivência familiar e comunitária e desenvolvimento humano, atendendo ao interesse público e social da parceria a ser celebrada com recursos provenientes de emenda parlamentar impositiva estadual.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

O interesse recíproco entre a Administração Pública Estadual e a Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello encontra fundamento na promoção de ações de interesse público voltadas ao atendimento comunitário, inclusão social, fortalecimento de vínculos sociais e melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da participação social e da garantia dos direitos sociais previstos nos artigos 6º, 203, 204, 215 e 217 da Constituição Federal.

A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar realização de oficinas de: pilates solo; pilates estúdio; violão. bateria, teclado destinadas ao fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pela organização da sociedade civil, ampliando sua capacidade de atuação territorial e contribuindo para a efetividade das políticas públicas estaduais voltadas à inclusão social, assistência e atendimento comunitário.

A proposta apresentada converge com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à proteção social básica, à prevenção de situações de risco social, ao fortalecimento da convivência comunitária e ao desenvolvimento de ações complementares de promoção social. Também guarda alinhamento com as políticas públicas estaduais de assistência social, saúde preventiva, cultura e inclusão comunitária, fortalecendo a atuação intersetorial entre o poder público e a sociedade civil organizada.

A parceria pretendida possibilitará ao Estado ampliar o alcance das políticas públicas executadas de forma descentralizada por meio das Organizações da Sociedade Civil, assegurando atendimento humanizado, contínuo e qualificado à população usuária da entidade.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A presente proposta possui relação direta com os objetivos institucionais da entidade, especialmente no que se refere à promoção da assistência social, inclusão comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, promoção da saúde e desenvolvimento humano por meio de atividades gratuitas ofertadas à comunidade.

A contratação dos profissionais previstos no plano de trabalho permitirá o adequado funcionamento das atividades institucionais, garantindo suporte operacional, acolhimento e organização das ações desenvolvidas, além da ampliação da oferta de oficinas e atendimentos especializados.

O profissional de serviços gerais e apoio administrativo contribuirá para a manutenção das atividades diárias da entidade, acolhimento dos usuários, organização dos espaços e apoio às demandas administrativas e operacionais, assegurando melhores condições de funcionamento e atendimento ao público.

O instrutor de música atuará diretamente na promoção do desenvolvimento cultural, artístico e social dos usuários, utilizando a música como instrumento de inclusão social, fortalecimento da autoestima, convivência comunitária e estímulo ao desenvolvimento cognitivo e emocional.

Já o instrutor de pilates solo e estúdio desenvolverá ações voltadas à promoção da saúde física e mental, prevenção de agravos, melhoria da mobilidade, fortalecimento muscular, equilíbrio corporal e bem-estar dos participantes, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos usuários atendidos.

Assim, a execução da proposta permitirá a continuidade e o fortalecimento das ações socioassistenciais da entidade, ampliando o impacto social positivo das atividades ofertadas gratuitamente à população.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por usuários dos serviços prestados pela entidade, estimados em aproximadamente 300 pessoas, incluindo famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa e demais beneficiários e a meta de 80 beneficiários que serão atendidos diretamente pelas ações institucionais realizadas com atuação dos profissionais a serem contratados.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A entidade enfrenta limitações financeiras decorrentes da escassez de recursos próprios, haja vista que todas as ações e atividades ofertadas são gratuitas, o que ocasiona dificuldade para arcar com as despesas financeiras para a contratação e atuação de profissionais capacitados para a manutenção e a implantação de novas oficinas, comprometendo a regularidade e a capacidade das ações sociais desenvolvidas.

A insuficiência de recursos próprios compromete a capacidade operacional da instituição, dificultando a continuidade regular dos serviços, o acompanhamento qualificado dos usuários e a ampliação das ações socioassistenciais e terapêuticas desenvolvidas.

Além disso, observa-se crescente demanda comunitária por atividades voltadas à saúde preventiva, fortalecimento físico, bem-estar emocional, inclusão cultural e espaços de convivência social, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade social, idosos, mulheres, pessoas com limitações físicas e famílias acompanhadas pela entidade.

A ausência de profissionais qualificados poderia ocasionar redução da capacidade de atendimento, descontinuidade de oficinas e enfraquecimento das ações de promoção social atualmente desenvolvidas pela instituição.

Dessa forma, a presente proposta busca solucionar a necessidade de estruturação técnica e operacional da entidade, garantindo condições adequadas para a execução contínua, eficiente e qualificada das atividades ofertadas à comunidade.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se a ampliação da capacidade operacional da entidade, com melhoria da eficiência no atendimento ao público beneficiado, aumento das oficinas ofertadas e do número de usuários atendido pelas ações, e maior continuidade na execução das atividades previstas no projeto, promovendo impacto social positivo e sustentável.

Com a execução da presente proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento institucional da organização social;
- Ampliação da qualidade do atendimento prestado aos usuários;
- Promoção da inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Melhoria das condições de saúde física, emocional e social dos participantes;

- Ampliação do acesso da população a atividades culturais;
- Redução de situações de isolamento social e vulnerabilidade comunitária;
- Promoção do bem-estar, autoestima e qualidade de vida dos usuários;
- Fortalecimento das ações preventivas relacionadas à saúde física e mental;
- Melhoria da organização administrativa e operacional da entidade;
- Maior efetividade na execução das políticas públicas sociais de caráter complementar desenvolvidas em parceria com o poder público.

A proposta também contribuirá para o fortalecimento da participação comunitária e para a construção de espaços coletivos de convivência, aprendizado e promoção da cidadania.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello possui estrutura administrativa organizada, equipe qualificada e experiência comprovada na execução de projetos financiados com recursos públicos de ações sociais gratuitas voltadas ao atendimento comunitário, promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento humano, atuando de forma contínua junto à população em situação de vulnerabilidade social.

A entidade dispõe de estrutura física adequada para execução das atividades propostas, incluindo espaços destinados às oficinas, atendimentos coletivos, além de equipamentos próprios necessários à realização das oficinas de música e pilates.

A instituição possui capacidade administrativa e gerencial para acompanhamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos públicos recebidos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente aplicável às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

A equipe diretiva mantém atuação permanente na coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades institucionais, realizando controle de frequência, relatórios de execução, acompanhamento das metas e monitoramento dos resultados alcançados, garantindo transparência, efetividade e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

A experiência acumulada pela entidade em projetos sociais e atendimento comunitário demonstra sua aptidão técnica para execução do presente plano de trabalho, assegurando o cumprimento das metas pactuadas e o alcance dos resultados sociais pretendidos.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello, originalmente denominada Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello, é uma entidade privada sem fins lucrativos fundada em 14 de setembro de 1978, no município de Morrinhos, por um grupo de senhoras da sociedade civil, com a finalidade inicial de fortalecer e ampliar as ações de um pré-escolar já existente, que necessitava de maior suporte para atendimento da comunidade local.

Ao longo de sua trajetória institucional, a entidade ampliou significativamente sua área de atuação, consolidando-se como referência municipal e regional na execução de ações socioassistenciais, educacionais, culturais, de convivência comunitária e promoção da cidadania, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Em razão da ampliação de seu público-alvo e da diversificação de suas atividades institucionais, no ano de 2025 a entidade promoveu a alteração de sua denominação social de “Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello” para “Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello”. A mudança ocorreu considerando que o termo “Infantil” não mais representava adequadamente a abrangência das ações desenvolvidas pela instituição, podendo gerar interpretação equivocada de que os serviços prestados seriam exclusivamente voltados ao público infantil.

Ressalta-se que a alteração ocorreu exclusivamente em relação à nomenclatura institucional, permanecendo inalterados o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a finalidade social, o histórico institucional e a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade, que atualmente adota a denominação Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello, em consonância com sua atuação ampla e voltada à promoção da cidadania e inclusão social.

Desde 2001, a instituição ampliou seu campo de atuação para atendimento de crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades voltadas à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, qualificação profissional, acesso à cultura, esporte, lazer, saúde preventiva e melhoria da qualidade de vida.

A missão institucional da entidade consiste em lutar pelos direitos das crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, promovendo o respeito, a inclusão social, a capacitação profissional, o desenvolvimento sociocultural e a transformação individual e comunitária por meio de oficinas ocupacionais, ações socioeducativas e programas de convivência. Também busca assistir a comunidade em suas necessidades físicas e psicossociais, fomentando geração de renda, educação profissional e fortalecimento da cidadania através de práticas cooperativistas, associativistas e culturais.

Sua visão institucional é garantir que seus usuários sejam valorizados, respeitados e preparados para o exercício pleno da cidadania, atuando ainda como elo entre a sociedade, parceiros públicos e privados, voluntários e pessoas em situação de vulnerabilidade social, intermediando recursos e ações voltadas à promoção humana e social.

A entidade atua nas áreas de assistência social, educação complementar, cultura, convivência comunitária, inclusão produtiva, fortalecimento de vínculos, promoção da saúde e envelhecimento ativo, alinhando suas ações às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, do Estatuto da Pessoa Idosa e do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Atualmente, a instituição possui capacidade média de atendimento direto aproximado de 400 usuários, desenvolvendo atividades permanentes e projetos gratuitos voltados a diferentes faixas etárias. Conta ainda com aproximadamente 70 associados que não praticam doações financeiras a entidade.

Sua equipe técnica permanente é composta por 5 profissionais, sendo 3 colaboradoras contratadas, 2 voluntárias atuantes em apoio institucional e administrativo, além de escritório de contabilidade responsável pelo acompanhamento técnico-contábil, financeiro e prestação de contas dos recursos públicos e privados recebidos pela entidade. A equipe multidisciplinar possui experiência consolidada na área social, administrativa, educacional e de gestão de projetos, garantindo capacidade técnica e gerencial para execução, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. O projeto Pró-Cidadão/Jovem aprendiz é desenvolvido em parceria com o município e conta com 10 colaboradores contratados com recursos municipais, não havendo intervenção da entidade no recurso utilizado para custeio dos servidores públicos efetivos e temporários.

Atualmente, a entidade desenvolve importantes projetos sociais permanentes, entre eles o Centro de Artes e o Programa Pró-Cidadão/Jovem Aprendiz, promovendo ações integradas de assistência social, cultura, convivência, qualificação e inclusão social.

Ao longo de décadas de atuação, a Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello consolidou-se como importante instrumento de transformação social no município de Morrinhos, contribuindo diretamente

para a promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento comunitário e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

Entre os principais trabalhos realizados pela entidade ao longo de sua história, destaca-se a implantação e desenvolvimento do Programa Pró-Cidadão e Guarda Mirim, em parceria com o poder público municipal, promovendo aprendizagem profissional, inclusão produtiva e acesso ao primeiro emprego para adolescentes e jovens desde 1988. O programa tornou-se referência regional e, em 2018, recebeu reconhecimento nacional ao conquistar o Prêmio Progredir do Ministério do Desenvolvimento Social, sendo eleito o melhor programa da Região Centro-Oeste na área de inclusão social e produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade.

Outro importante marco institucional foi a criação do Projeto Musical “Tocando em Frente”, desenvolvido entre os anos de 2010 e 2012 com apoio da Petrobras, através da Escola de Música Professora Farid Costa. O projeto promoveu significativa transformação cultural, social e comportamental no município, atendendo aproximadamente 200 crianças, adolescentes, jovens e adultos com oficinas de música, dança e formação artística, formando grupos musicais, bandas, apresentações culturais e promovendo inclusão social por meio da arte e cultura.

Também merece destaque o Projeto “Dançando e Cantando com Passos para o Futuro”, implantado em 2013 com apoio do Instituto BRF – Programa Inspira e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oferecendo oficinas de dança, música, ginástica, artes circenses, karatê, kickboxing e convivência cultural, fortalecendo a autoestima, disciplina, convivência familiar e integração comunitária.

Em 2018, a entidade recebeu cessão de uso de um imóvel histórico do município, posteriormente restaurado por meio de captação de recursos incentivados, transformando-se no “Casarão Rosa da Cultura Morrinhense”, espaço que foi utilizado para execução do Projeto Espaço de Convivência Vida e Movimento Saudável Isabel Cardoso Pereira, voltado especialmente à promoção do envelhecimento ativo, saudável e inclusivo.

O referido projeto obteve amplo reconhecimento institucional, sendo contemplado em editais do Conselho Municipal do Idoso, Fundação Itaú Social e Ministério da Cidadania, destacando-se em 2020 como uma das melhores práticas do Estado de Goiás em ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, na dimensão “Respeito e Inclusão Social”.

Em 2025 teve sua parceria com as ações sociais do governo do estado ampliadas, mantendo sua contemplação no Programa Auxílio Nutricional e ampliando também sua aprovação para o Banco de Alimentos: Atuando na segurança alimentar, arrecadando e distribuindo alimentos para entidades sociais e famílias vulneráveis e o programa Apoio a Entidades e Pessoas: Enfrentamento às desproteções sociais com doação de benefícios como kits de enxoval, cadeiras de rodas e cobertores (Aquecendo Vidas).

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

Os serviços desenvolvidos mantem ampla articulação com a rede socioassistencial e com outras políticas setoriais do município. As parcerias com outros agentes e instituições possibilitam a ampliação das atividades oferecidas, bem como a diversificação de temas trabalhados, especialmente os relativos às políticas de assistência social, saúde e cultura, como campanhas educativas e preventivas.

- Prefeitura Municipal de Morrinhos;
- Secretaria de Desenvolvimento Social;

· Secretaria Cidadã do Estado de Goiás, através do Programa Auxílio Nutricional, Banco de Alimentos e Apoio a Entidades e Pessoas;

· CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

· CMDPI-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / estende-se através dos Fundos;

Origem dos Recursos:

· Recursos de participação de editais da Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello;

· Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Morrinhos;

· Emendas impositivas municipais.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Prestadores de Serviços Pessoas Físicas	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 1 (um) mes após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Até o término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 58.584,00
TOTAL	R\$ 58.584,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	01 (um) prestador de serviço para atuação presencial, no mínimo em atividades de serviços gerais e apoio administrativo, desempenhando funções operacionais e de suporte às rotinas institucionais como receber novos usuários, preencher fichas de inscrição, repassar demandas do dia a dia do projeto para a diretoria, organizar e limpar o espaço, servir os lanches de todas as oficinas, assegurando o adequado funcionamento das atividades diárias da entidade. O profissional deverá ter ensino médio completo, habilidades e disponibilidade para interagir com os usuários. A carga horária será de 30 horas semanais de segunda a quinta-feira das 6h 30 às 10h e das 13h às 15h 30, o período de contratação será de 12 meses.	mês	12	R\$ 1.358,00	R\$ 16.296,00
02	01 (um) instrutor para oficina de música de forma presencial, o profissional será responsável no mínimo pelo planejamento, execução e acompanhamento das oficinas musicais de violão, teclado e bateria, elaboração de	mês	12	R\$ 1.024,00	R\$ 12.288,00

	relatórios de acompanhamento, apoio às ações formativas e articulação com a diretoria da entidade, promovendo o desenvolvimento artístico, cultural e social dos usuários atendidos. O instrutor musical irá realizar todas as atividades de oficina musical com os instrumentos da própria entidade. O instrutor deverá ter ensino médio completo e experiência de dois anos na realização de oficinas de música. A carga horária será de 8 horas semanais de segunda a quinta-feira das 17h 30 às 19h 30, o período de contratação será de 12 meses.				
03	01 (um) instrutor de pilates solo e estúdio, responsável pela realização de atividades voltadas ao método de exercício físico e mental que fortalece o corpo, melhora a postura, flexibilidade e equilíbrio, focando na conexão mente-corpo, promoção da saúde, bem-estar físico e melhoria da qualidade de vida dos participantes. A atribuição do profissional será no mínimo a realização de planejamento e execução de exercícios próprios do pilates estúdio com uso dos aparelhos da entidade, de forma individualizada para os usuários e planejamento e aplicação de oficinas de pilates solo para um grupo coletivo de usuários, deverá realizar elaboração de relatórios de acompanhamento, apoio às ações formativas e articulação com a diretoria da entidade O instrutor deverá ter no mínimo formação superior em fisioterapia e capacitação para atuação em pilates. A carga horária será de 40 horas semanais de segunda a quinta-feira das 7h às 17h, o período de contratação será de 12 meses.	mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL					R\$ 58.584,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 58.295,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)	R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)	R\$ 58.584,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 58.295,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOSELMA MARIA ÁVILA DA SILVA

Presidente da Assitência Cidadã Dona Lourdes de Mello
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSELMA MARIA AVILA DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/06/2026, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91485428**
e o código CRC **C767ACDE**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002472



SEI 91485428